

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA810848475



Francisca Alves de Sousa Sa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

015249262000-2

14/08/2009

FRANCISCA ALVES DE SOUSA SA

PEDRO CALIXTO DE SOUSA E CARMINA
ALVES DE SOUSA

BARRA DO CORDA - MA

09/01/1960

CASAM. N.1857 FLS.123 LIV.10 B

272200603-00

P-237

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S)N° 008
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CIDADE E COMARCA DE
AMARANTE DO MARANHÃO-MA
Aerton Ferraz Gomes
Arventuário
Marlene Santana R. Gomes
Serventia Substituta
Marinalva Gomes S. Marinho
Flor Diliz Gomes V. da Silva
Escriventes

ESTADO DO MARANHÃO
CIDADE E COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO
Serventia Extrajudicial

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 109
Rúbrica:

Aerton Ferraz Gomes

Marlene Santana R. Gomes

Tabelião e Escrivão

Escrivã Substituta

Av. Dep. La Roque, 1564 - Centro / Amarante do Maranhão - MA, Fone-Fax: (99) 3532 2035 / CEP: 65.923-000

Livro nº **23-F**

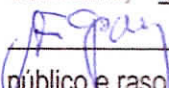
Folhas nº **082**

Primeiro Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZ:
ANTONIA RODRIGUES CANINANA, na forma abaixo.

VALOR - R\$ 15.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quinze (2015), aos oito (08) dias do mês de abril (04) do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão. Em minha Serventia, perante mim Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **ANTONIA RODRIGUES CANINANA**, brasileira, maior, viúva, lavradora, portadora do RG nº 19881393-7 SSP/MA e do CPF nº 354.592.713-04, residente e domiciliada na Av. Deputado La Roque, nº 1.000 - Centro, nesta cidade, neste ato legalmente representada por **LAUDIVAN RODRIGUES CANINANA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do CPF nº 975.251.973-34 e do RG nº 015396842000-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Procuração Pública datada de **25/09/2007** e lavrada no Livro **22-G**, às fls. **194** desta Serventia Extrajudicial. E do outro lado como outorgada compradora: **FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ**, brasileira, maior, casada com **JOÃO BATISTA PEREIRA DE SÁ**, lavradora, portadora do RG nº 15249262000-2 SSP/MA e do CPF nº 272.200.603-00, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, nº 503 - Centro, nesta cidade. Todas conhecidas de mim Tabelião, do que dou fé. E perante esta pela outorgante vendedora me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora de: **Um terreno sito à Av. Deputado La Roque, nº 1000 - Centro, nesta cidade e Comarca de Amarante do Maranhão - MA. Área: 403,85m² (quatrocentos e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), medindo de frente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), ambas laterais medindo 41,00m (quarenta e um metros) e fundo medindo 9,20m (nove metros e vinte centímetros), limitando pelo lado direito com terreno de Antonia Rodrigues Caninana, pelo lado esquerdo limita com Maria Luzia de Sousa e fundo limita com terreno de Antonia Rodrigues Caninana. Título de Aquisição:** Conforme Escritura Pública de Desmembramento, datada de **15 de março de 2013**, lavrada nas Notas desta Serventia, no Livro nº **008**, às fls. **36**; devidamente registrado sob o nº **1/ 3.874**, às fls. **98** do Livro nº **2-S** de Registro de Imóveis desta Serventia. Que vende o referido imóvel, pelo preço total, certo e ajustado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que da outorgada compradora confessa e declara haver recebido em moeda corrente deste País, que contam e acham exatas, da qual dá a mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeitos para nunca mais o repetirem, desde já transfere-lhes toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dela(e, s) mesma(o) comprador(a, es) use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o(a, s) vendedor(a, es) por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. Pela outorgada compradora:

FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ, foi dito que aceitava a presente venda a esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, correspondente a taxa de 2% sobre o valor venal do imóvel que foi de **R\$ 10.000,00** recolhido junto a Prefeitura Municipal desta cidade; II - **Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais**; emitida pela **Vara Única desta Comarca de Amarante do Maranhão - MA, Secretaria Judicial de Distribuição**, datada de **28 / 11 / 2014**, em nome da vendedora, assinada pelo Secretário Judicial - **José Ricardo Caldas Freire**; III - **Certidões Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** em nome das partes, emitidas em **08 / 04 / 2015** e válidas até **05 / 10 / 2015**; IV - **Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas em nome das partes n°s 91681498/2015 e 91681795/2015**, todas emitidas em **08 / 04 / 2015** e válidas até **04 / 10 / 2015**. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. O(s) contratante(s) adota(m) e ratifica(m) os dizeres contidos neste Instrumento: Assim Contratado(s) me pediu(ram) lhes lavrasse esta escritura que ouviu(ram) ler, dispensadas as testemunhas nos termos da Lei n° 6.952 de 06/11/81, aceita(ram) e aprova(m)-na para que produza os seus efeitos jurídicos, assinando todos comigo. Eu, Aerton Ferraz Gomes, Tabelião, o escrevi. (Ass.) Vendedora: **P.P: Laudivan Rodrigues Caninana**; Compradora: **Francisca Alves de Sousa Sá**. Está conforme o original. Eu,  Aerton Ferraz Gomes, Tabelião, que subscrevi a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.

SELO: 000020859698.

Amarante do Maranhão - MA, 08 de abril de 2015.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) N° 
Rúbrica: 



Em Test°  da verdade.


Aerton Ferraz Gomes
Tabelião e Escrivão

REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E
COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
Protocolo n° 1-D Fls. 166-V Sob o n° 12.453
Reg. no Livro n° 2-S Fls. 98 Sob o n° 2/3.874
Referente à Matrícula n° 3.874
Proprietária: **FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ**
Amarante do Maranhão - MA, 08 de abril de 2015.

Oficial: 
Aerton Ferraz Gomes

REAVISO DE VENCIMENTO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 011
Rúbrica: [assinatura]



Nº da Nota: 001016537256
Instalação: 0012041594
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número:

Data de Entrega

04/12/2020

Conta Contrato

000012041594

Dados do cliente

JOAO BATISTA PEREIRA DE SA
R. ROBERTO DE CARVALHO S/O3 MA
CENTRO 65923 000 AMARANTE DO MARANHÃO
CPI - CPE 10424243353
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE
Classificação: Residencial
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Tensão Nom.: 220 V
UF/Seq: MA14B003_10
In Medidor: 000000010131276791
Fator de Potência: 0,00
Luzes: 220 V

REAVISO DE VENCIMENTO

Prezado cliente, até a emissão deste documento não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) abaixo. A ANEEL, no dia 24/03/2020, em Reunião Pública Extraordinária, vedou a suspensão de fornecimento por 90 dias devido a pandemia do novo coronavírus para clientes residenciais e serviços essenciais, classes nas quais a sua unidade não se enquadra. O prazo final para a quitação deste(s) débito(s) e 15 dias após a entrega deste documento. Após essa data, a instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento, de acordo com a RES ANEEL 414/2010 art. 172, 173 e lei 8.987/95, art 6, 3, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citado(s), caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada a quitação das outras faturas da conta contrato. Conforme RES ANEEL 581/2013 art. 8 parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, e de seu direito solicitar a emissão de uma nova fatura sem a cobrança relativa a prestação destas atividades. Entendemos que reavisa-lo acerca deste(s) débito(s) é importante para a saúde financeira da sua unidade consumidora. Juntos, sairemos mais fortes desse cenário.



DEBITO PENDENTES

Tipo	Identificacao	Ref Doc	Venc Doc	N dias Atraso	Valor do debito
FA	0202011001585756	11/2020	20/11/2020	3	145,23

O pagamento deste reaviso com o código de barras informado abaixo quita os débitos listados.

CÓDIGO DE BARRAS

TOTAL A PAGAR:

R\$ 145,23

836300000012 452300139006 028051578004 000120415948

